



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.030/2016 – 17/08/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	R\$	101.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	101.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>101.000,00</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	19.000,00
319113 – Contribuições Patronais ao RPPS.....	R\$	7.000,00
339014 – Diárias - Civil	R\$	65.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	101.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 101.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	R\$	101.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	101.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>101.000,00</i>
339030 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
339092 – Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

449051 – Obras e Instalações.....	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	101.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 17 de agosto de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal